



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CNPJ: 37.465.200/0001-20



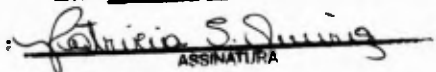
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 474/2016

DE: 23/05/2016

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA MUNICIPAL

EM: 23/05/2016


ASSINATURA

**“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO
DA 6ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES
DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO
NORTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei:

Considerando a importância de se propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município e os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;

Considerando a necessidade de sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

Considerando a necessidade de propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade, estimulando a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Município;

Considerando, ainda, que a realização da Conferência da Cidade de Município de Canabrava do Norte é fator indispensável para a participação do Município na 6ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se em Cuiabá, no período de 01 de novembro de 2016 a 31 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência da Cidade no Município de Canabrava do Norte a realizar-se no dia 01 de Julho de 2016, no Plenário da Câmara Municipal deste Município, a partir das 09:00 hs, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º A 6ª Conferência da Cidade no Município de Canabrava do Norte desenvolverá seus trabalhos a partir da temática Nacional “A Função Social da Cidade e da Propriedade”, e; como lema: “Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas”.

Art. 3º A 6ª Conferência da Cidade no Município de Canabrava do Norte será presidida pelo Prefeito Sr. Valdez Viana Nunes.

Art. 4º Caberá à Secretária de Municipal de Administração a constituição e instalação da Comissão Organizadora, que terá as seguintes atribuições:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CNPJ: 37.465.200/0001-20



GABINETE DO PREFEITO

I - II - definir pauta e temário da 6ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, contemplando as questões municipais, além do temário nacional;

III - promover a realização da Conferência Municipal;

IV - definir critérios para a eleição dos delegados da Conferência Municipal, respeitando as diretrizes e definições do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

V - examinar e proferir decisão sobre os recursos encaminhados pelas entidades participantes da Conferência;

VI - decidir casos omissos ou conflitantes.

Art. 5º A Comissão Organizadora de que trata o artigo 4º deste Decreto deverá contemplar representantes dos seguintes segmentos da sociedade:

I - gestores, administradores públicos e membros dos legislativos estadual e municipais;

II - movimentos sociais e populares;

III - trabalhadores, através de suas entidades sindicais;

IV - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas e conselhos de classes;

V - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

VI - organizações não-governamentais com atuação no desenvolvimento urbano.

Art. 6º A Comissão Organizadora elaborará o Regimento da 6ª Conferência que será aprovado pela comissão preparatória

Artigo 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Maio de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

GILMAR ZITO PRATI
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

AVISO DO PREGÃO Nº 073/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA DA METODOLOGIA CERNE**, modalidade pregão (presencial) nº 073/2016, no dia **27 de JUNHO de 2016, às 9:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 10 de junho de 2016.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO 071/2016

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 071/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados a Retificação do Edital do Pregão nº 071/2016 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS E ACESSÓRIOS PARA JARDINAGEM**, devido à necessidade de adequação ao Edital, permanecendo inalterada a data e horário de realização do certame. O edital retificado está disponível no site: www.campoverde.mt.gov.br Maiores informações através do e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Campo Verde, 10 de junho de 2016.

Leila Gubert

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 45/2016

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que está realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o nº 45/2016, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com a finalidade de registrar preços de empresa especializada em locação de maquinários (tratores de pneus com grade e caminhão espargidor), cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia **23/06/2016, às 08h00 (oito horas)** do horário local, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Mautti, 779-W, Loteamento Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone (65) 3387-2800 e do e-mail licitacao5@camposdejulio.mt.gov.br

Campos de Júlio - MT, 10 de junho de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan - Pregoeiro

Decreto nº 10/2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 39/2016 - AVISO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que **CANCELOU** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** sob o nº 39/2016, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando aquisições parceladas de materiais para pintura.

Um novo processo será feito, com a publicação de novo edital pelos mesmos meios inicialmente utilizados.

Informações através do telefone (65) 3387-2800 ou pelo e-mail licitacao5@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 10 de junho de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan - Pregoeiro

Decreto nº 10/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 016/2016

EDITAL Nº 016/2016 DE: 20 de Maio de 2016

"A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, em cumprimento ao que determina os art. 37, 162 da Constituição Federal e art. 48, 49, 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar 101/2000 e Lei Orgânica Municipal".

Considerando o Princípio da Publicidade, **"É o dever atribuído à Administração de dar total transparência a todos os atos que praticar, além de fornecer todas as informações solicitadas pelos particulares, que constem de bancos de dados públicos, pois, como regra geral, nenhum ato administrativo pode ser sigiloso";**

Torna-se público, a Convocação para a Audiência Pública referente ao Primeiro Quadrimestre do ano de 2016. No dia 25 de Maio de 2016, no Plenário da Câmara Municipal deste Município a partir das 15:00 horas.

VALDEZ VIANA NUNES

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 474/2016

DECRETO Nº 474/2016 DE: 23/05/2016

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 6ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei:

Considerando a importância de se propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município e os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;

Considerando a necessidade de sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

Considerando a necessidade de propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações

sobre a função social da cidade e da propriedade, estimulando a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Município;

Considerando, ainda, que a realização da Conferência da Cidade de Município de Canabrava do Norte é fator indispensável para a participação do Município na 6ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se em Cuiabá, no período de 01 de novembro de 2016 a 31 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência da Cidade no Município de Canabrava do Norte a realizar-se no dia 01 de Julho de 2016, no Plenário da Câmara Municipal deste Município, a partir das 09:00 hs, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º A 6ª Conferência da Cidade no Município de Canabrava do Norte desenvolverá seus trabalhos a partir da temática Nacional "A Função Social da Cidade e da Propriedade", e; como lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".

Art. 3º A 6ª Conferência da Cidade no Município de Canabrava do Norte será presidida pelo Prefeito Sr. Valdez Viana Nunes.

Art. 4º Caberá à Secretária de Municipal de Administração a constituição e instalação da Comissão Organizadora, que terá as seguintes atribuições:

I - II - definir pauta e temário da 6ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, contemplando as questões municipais, além do temário nacional;

III - promover a realização da Conferência Municipal;

IV - definir critérios para a eleição dos delegados da Conferência Municipal, respeitando as diretrizes e definições do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

V - examinar e proferir decisão sobre os recursos encaminhados pelas entidades participantes da Conferência;

VI - decidir casos omissos ou conflitantes.

Art. 5º A Comissão Organizadora de que trata o artigo 4º deste Decreto deverá contemplar representantes dos seguintes segmentos da sociedade:

I - gestores, administradores públicos e membros dos legislativos estadual e municipais;

II - movimentos sociais e populares;

III - trabalhadores, através de suas entidades sindicais;

IV - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas e conselhos de classes;

V - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

VI - organizações não-governamentais com atuação no desenvolvimento urbano.

Art. 6º A Comissão Organizadora elaborará o Regimento da 6ª Conferência que será aprovado pela comissão preparatória

Artigo 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Maio de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº. 002/2016

DE 06 DE JUNHO DE 2016

Dispõe Sobre a Aprovação do Plano de Ação para co-financiamento do Governo Estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do ano de 2016 do Município de Canarana-MT.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Canarana-MT – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de junho de 2016, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 526/2002 e Lei Municipal 1101/2013 e Decreto Municipal nº. 2518/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Ação para o co-financiamento do Governo Estadual, referente ao exercício de 2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual foi avaliado em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, em 06 de junho de 2016, onde foi apresentado, discutido e aprovado por unanimidade, pelos conselheiros presentes.

Art. 2º – Fica aprovação do Plano de Ação para o co-financiamento do Governo Estadual, referente ao exercício de 2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social, constando no livro do Conselho Municipal de Assistência Social, Ata nº. 003/2016.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 06 de Junho de 2016.

Adriana M. M. Valeriano

Presidenta do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 016/2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO MUNICÍPIO DE CARLINDA EDITAL COMPLEMENTAR Nº 016/2016

APRESENTAÇÃO DO RESULTADO GERAL E CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA

A Comissão de Concurso Público do Município de Carlinda MT, nomeada através da Portaria nº 48, de 22 de fevereiro de 2016, através das disposições legais e,

Considerando, a aplicação das provas na data de 22 de maio de 2016, conforme previsto no cronograma do Edital de Concurso Público,

Considerando, a existência de ERRO MATERIAL na apresentação da nota da prova subjetiva do Candidato: Sergio Reinaldo Canarin, Inscrição nº 334663, onde o mesmo figura com a nota 95 em prova prática de motocicleta, leia-se "DESCCLASSIFICADO"

Considerando, a publicação das Notas Oficiais das provas Objetivas e Subjetivas e dos Títulos de Pós Graduação



Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 10 de junho 2016.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA
PREGOEIRA OFICIAL
Portaria nº 582-2015

Colocação	Inscrição	Nome	Data Nasc.	de	Nota Final
2	0000001598	SIMONE CALDEIRA GONÇALVES	21/03/1976		74

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº50/2016 - COM REGISTRO DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Objeto: Registros de Preço para futura e eventual aquisição de materiais para utilização para ampliação e construção de rede de baixa tensão da ampliação da iluminação pública no Município de Cáceres, Distritos e Comunidades.

Realização: 24 de Junho de 2016 às 09:30 horários de Brasília.-DF

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/> e na plataforma www.bllcompras.org.br

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 10 de junho 2016.

Débhora Belussi
PREGOEIRA OFICIAL
Portaria nº 582-2015

TIPO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº049/2016 - COM REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM.

Interessada: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Objeto: Registros de Preço Licitação através de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais visando à reposição do estoque no Almoarifado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU para utilização na manutenção da iluminação pública no Município de Cáceres, Distritos e Comunidades, conforme descrito no Mem. E-05/2016, protocolo nº 12.204/2016, onde já dispõe de rede de baixa tensão.

Realização: 27 de Junho de 2016 às 10:00 horários de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/> e na plataforma www.bllcompras.org.br/.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 10 de junho 2016.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA
PREGOEIRA OFICIAL
Portaria nº 582-2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2015, homologado em 09 de Abril de 2015, RESOLVE:

I - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público 001/2015, para comparecer(em), no prazo de 30 (trinta) dias na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de:

a) Apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;
b) Agendar o Exame Médico Pericial, na forma do item 17.7 do Edital de Abertura.

II - O(s) candidato(s) que deixar(em) de comparecer no prazo acima indicado será preterido do direito de posse, implicando na desistência da vaga.

Campo Verde-MT, 13 de Junho de 2016.

Cargo: 025 - Enfermeiro

Colocação	Inscrição	Nome	Data Nasc.	de	Nota Final
3	0000002249	ANNA CLAUDIA MACEDO WERLANG	03/02/1987		90

Cargo: 034 - Pedagogo - Educação Infantil - Escola Paraíso

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

DECRETO Nº 474/2016 DE: 23/05/2016

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 6ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei:

Considerando a importância de se propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município e os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;

Considerando a necessidade de sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

Considerando a necessidade de propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade, estimulando a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Município;

Considerando, ainda, que a realização da Conferência da Cidade de Município de Canabrava do Norte é fator indispensável para a participação do Município na 6ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se em Cuiabá, no período de 01 de novembro de 2016 a 31 de março de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência da Cidade no Município de Canabrava do Norte a realizar-se no dia 01 de Julho de 2016, no Plenário da Câmara Municipal deste Município, a partir das 09:00 hs, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º A 6ª Conferência da Cidade no Município de Canabrava do Norte desenvolverá seus trabalhos a partir da temática Nacional "A Função Social da Cidade e da Propriedade", e; como lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".

Art. 3º A 6ª Conferência da Cidade no Município de Canabrava do Norte será presidida pelo Prefeito Sr. Valdez Viana Nunes.

Art. 4º Caberá à Secretária de Municipal de Administração a constituição e instalação da Comissão Organizadora, que terá as seguintes atribuições:

I - II - definir pauta e temário da 6ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, contemplando as questões municipais, além do temário nacional;

III - promover a realização da Conferência Municipal;

IV - definir critérios para a eleição dos delegados da Conferência Municipal, respeitando as diretrizes e definições do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

V - examinar e proferir decisão sobre os recursos encaminhados pelas entidades participantes da Conferência;

VI - decidir casos omissos ou conflitantes.

Art. 5º A Comissão Organizadora de que trata o artigo 4º deste Decreto deverá contemplar representantes dos seguintes segmentos da sociedade:

I - gestores, administradores públicos e membros dos legislativos estadual e municipais;

II - movimentos sociais e populares;

III - trabalhadores, através de suas entidades sindicais;

IV - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas e conselhos de classes;

V - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

VI - organizações não-governamentais com atuação no desenvolvimento urbano.

Art. 6º A Comissão Organizadora elaborará o Regimento da 6ª Conferência que será aprovado pela comissão preparatória

Artigo 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Maio de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE